

habilitação legalmente equivalente, devem cumprir integralmente o Plano de Formação Adicional constante do ponto 11 do presente anexo.

9 — A formação adicional estabelecida no ponto 11 do presente anexo é parte integrante do plano de formação do CET.

10 — Número máximo de formandos:

10.1 — Em cada admissão de novos formandos: 20/ciclo.

10.2 — Na inscrição em simultâneo no curso: 50.

11 — Plano de Formação Adicional (a que se reportam os artigos 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006):

Componentes de Formação (1)	Unidade de formação (2)	Carga Horária		ECTS (5)
		Total (3)	Contacto (4)	
Geral e Científica	Língua Portuguesa	75	50	3
	Língua Inglesa — atividade empresarial	75	50	3
Tecnológica	Desenvolvimento pessoal e técnicas de procura de emprego	37,5	25	1,5
	Noções de <i>hardware</i> e sistemas operativos para multimédia	75	50	3
	Caracterização de vários tipos e formatos de imagem	37,5	25	1,5
	Criação e tratamento de imagens matriciais	75	50	3
	Câmara fotográfica/fotografia com equipamento digital	75	50	3
	Design, Comunicação e Multimédia	37,5	25	1,5
	Linguagem HTML e construção de páginas para internet	75	50	3
	Estrutura de um sítio para internet	37,5	25	1,5
<i>Total</i>		600	400	24

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º e nos termos do n.º 1 do artigo 15.º ambos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), de acordo com a definição expressa na alínea *b*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

310839123

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 9202/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 23 de agosto de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente técnico Luís Miguel Martins e Silva na Escola Secundária Eça de Queirós, Póvoa de Varzim, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e 2.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310839845

Despacho (extrato) n.º 9203/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 16 de agosto de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Raquel Maria Borges Pinto Teles no Agrupamento de Escolas Professor Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310838776

Despacho (extrato) n.º 9204/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de julho de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Cristina Maria Ferro Moreno Travessa no Agrupamento de Escolas do Barreiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2017.

25 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310839229

Despacho (extrato) n.º 9205/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 9 de agosto de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Raquel de Fátima Leal Catarino na Escola Secundária Jorge Peixinho, concelho do Montijo, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório entre a 4.ª e a 5.ª posições, com produção de efeitos a 1 de julho de 2017.

25 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310838695

Despacho (extrato) n.º 9206/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 22 de agosto de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria do assistente operacional José Augusto Gonçalves Rodrigues no Agrupamento de Escolas de Viseu Norte, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo o posicionamento remuneratório, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310840192

Despacho (extrato) n.º 9207/2017

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de agosto de 2017, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente técnica Paula Isabel Chaves Bairos Costa no Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a 1.ª posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de setembro de 2017. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

310838832